



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

CAMPEONATO SAMBERNARDENSE DE FUTEBOL DA DIVISÃO VETERANÍSSIMO 2019

R E G U L A M E N T O / TEMPORADA 2019

= = = = = = = = = =

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1 O CAMPEONATO SAMBERNARDENSE DE FUTEBOL DA DIVISÃO VETERANÍSSIMO /2019, será promovido, organizado e dirigido pela Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, conforme o disposto neste Regulamento, no Código Desportivo da Liga de Futebol de São Bernardo Campo, e legislação em vigor, em parceria com a Secretaria de Esportes da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2 Participarão do Campeonato as Associações a seguir relacionadas, e que se submetem aos termos do presente Regulamento:

BLUMENAU ESPORTE CLUBE
CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE
ÁGUIA BRANCA FUTEBOL CLUBE
ESPORTE CLUBE BAHIA V. S. PEDRO
ESPORTE CLUBE MARABÁ
ESPORTE CLUBE MONÇÕES
ESPORTE CLUBE NACIONAL V. VIVALDI
ESPORTE CLUBE PAI HERÓI
ESPORTE CLUBE PALESTRINHA
ESPORTE CLUBE RIACHO GRANDE
ESPORTE CLUBE ORQUÍDEAS
SOCIEDADE ESPORTIVA TUPI GUARANI
CLUBE ATLÉTICO SANSIL
SOCIEDADE ESPORTIVA VILA SÃO JOSÉ
PAULISTINHA FUTEBOL CLUBE
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
VILA PELÉ FUTEBOL CLUBE
SOCIEDADE ESPORTIVA JD. DO LAGO

DO SISTEMA DE DISPUTA

DAS FASES E DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 3 O Campeonato será disputado pelas Associações em:

- I PRIMEIRA FASE;
- II SEGUNDA FASE;
- III FASE SEMIFINAL;
- IV FASE FINAL.

Artigo 4 O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos de acordo com os seguintes critérios:

- I- Por vitória 3 (três) pontos ganhos;
- II- Por empate 1 (um) ponto ganho;

Artigo 5 A Primeira Fase será disputada pelas 18 (dezoito) Associações relacionadas no Artigo 2º, divididas através de sorteio, em 3 Grupos com 6 (seis) Associações cada.

Artigo 6 Formarão o Grupo A, as seguintes Associações:

- | | |
|-------------------|----------------------|
| 1. SANTA CRUZ FC. | 5. SE. VILA SÃO JOSÉ |
| 2. PAULISTINHA FC | 6. EC. ORQUÍDEAS |
| 3. EC. PAI HEROI | |
| 4. CRUZEIRO FC. | |

Artigo 7 Formarão o Grupo B , as seguintes Associações:

- | | |
|--------------------|-----------------------|
| 1 - EC. MONÇÕES | 5 - EC. NACIONAL V.V. |
| 2 - SE. T. GUARANI | 6 - CA. SANSIL |
| 3 - EC. MARABÁ | |
| 4 - EC. R. GRANDE | |

Artigo 8 Formarão o Grupo C , as seguintes Associações:

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| 1 - EC. PALESTRINHA | 5 - BLUMENAU EC. |
| 2 - ÁGUIA BRANCA FC. | 6 - SE. JD. DO LAGO |
| 3 - VILA PELÉ FC. | |
| 4 - EC. BAHIA V.S. PEDRO | |





LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

DA DISPUTA DA PRIMEIRA FASE

Artigo 9 A PRIMEIRA FASE, será disputada com as Associações jogando entre si, no próprio Grupo, em Turno Único, classificando-se para a Segunda Fase os (02) dois primeiros colocados por pontos ganhos de cada grupo e os (2) dois melhores terceiros colocados no geral.

DA DISPUTA DA SEGUNDA FASE

Artigo 10 A SEGUNDA FASE, será disputada pelas 8 (oito) Associações classificadas na Primeira Fase, as equipes serão divididas em dois grupos de (4)quatro associações cada, através de sorteio, sendo que as duas melhores campanhas no geral serão cabeça de chave, grupo D e grupo E. Classificando-se para as semi finais os dois primeiros colocados de cada grupo por pontos ganhos semi finais:

Jogo 1 – 1º DO GRUPO D X 2º DO GRUPO E

Jogo 2 - 1º DO GRUPO E X 2º DO GRUPO D

DA DISPUTA DA FASE SEMI-FINAL

Artigo 11 A Fase SEMIFINAL, será disputada pelas 4 (quatro) Associações classificadas na Segunda Fase, em uma única rodada, Havendo empate nessa partida ela será decidida através de penalidades máximas (5 cobranças).

DA DISPUTA DA FASE FINAL

Artigo 12 A FASE FINAL será disputada em uma única partida, onde havendo empate a partida será decidida em penalidades máximas cinco (5), da seguinte forma:

VENCEDOR DO JOGO 1 X VENCEDOR DO JOGO 2

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 13 No caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, em qualquer colocação ao final da **PRIMEIRA FASE** para efeito de desempate, aplicar-se-ão, pela ordem e sucessivamente os seguintes critérios, levando-se em consideração os resultados desta fase:

- a** - houver conquistado o maior número de vitórias;
 - b** - confronto direto, somente em caso de empate entre duas Associações;
 - c** - houver conquistado o maior saldo de gols;
 - d** - houver conquistado maior número de gols a favor;
 - e** - menor número de gols sofridos;
 - f** - sorteio público na sede da Liga de Futebol.

Artigo 14 Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações em qualquer colocação ao final da **SEGUNDA FASE e FASE SEMIFINAL**, aplicar-se-ão o artigo anterior e seus sucessivos critérios, levando-se em consideração a soma dos resultados de todo Campeonato excetuando-se a letra B.

Artigo 15 O mando das partidas será determinado pela Liga de Futebol, as entidades mencionadas à esquerda da tabela, serão as mandantes dos jogos, para efeito de troca de uniforme.

§ 1º Após aguardar (trinta)30 minutos a Associação que não cumprir o disposto neste Artigo, referente a troca de uniforme pagará uma multa de R\$ 200,00(duzentos reais), e será considerada perdedora pelo placar de **três a zero(3 a 0)**.

§ 2º Será responsável pela marcação do campo, e colocação de redes, a Associações que estiver do lado esquerdo da tabela.

§ 3º A não marcação do campo e colocação de redes, por parte da Associação responsável, implicará na perda do mando de jogo nas partidas restantes do Campeonato.

Artigo 16 Não será permitido a inversão de mando das partidas, determinadas pela Liga e elaborada pelo Departamento Técnico.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 17 Os atletas participantes deste Campeonato, estarão devidamente registrados na seção de registro da Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, observadas as restrições constantes na legislação esportiva competente, bem como, o disposto no presente



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Regulamento, fica terminantemente proibida a participação de atletas profissionais com contrato ativo ou que tenha qualquer vínculo com equipe profissional.

Artigo 18 O atleta que constar em súmula na qualidade de substituto e não participar poderá transferir-se com condição de jogo, para outra associação desde que, como substituto não tenha sido Suspensão pela Justiça Desportiva.

§ único Os atletas ao ser inscreverem para o Campeonato deverão estar ciente de seu estado de saúde e de estar capacitado para a participação, gozando de saúde perfeita, eximindo a entidade organizadora de qualquer responsabilidade.

Artigo 19 As inscrições de atletas se encerrará no dia 13 de maio de 2019 (segunda feira)

Artigo 20 Conforme acordo entre todos os participantes do Campeonato os atletas que venham fazer duplicidade de ficha, isto é inscrever-se para duas ou mais Associações que participem dos Campeonatos da Liga de Futebol SBC, estarão suspensos de todas as promoções da Liga de Futebol na presente Temporada.

Artigo 21 Cada Associação poderá fazer 9 (nove) substituições, e ter no máximo 11 (onze) atletas no banco de reservas, devidamente uniformizados após a substituição o atleta deverá se dirigir ao seu vestiário.

Artigo 22 Não será aceito Inscrição de atletas e Dirigentes que estiverem punidos pelas Justiça Desportiva das Ligas que compõe a UNILIGAS.

Artigo 23 É obrigatório a apresentação do cartão de identificação do atleta junto à mesa do delegado da presidência, para conferência antes do início de cada partida, assim como a obrigatoriedade da assinatura de todos os atletas na relação nominal que acompanha a súmula de jogo. Se por algum motivo devidamente justificado a LFSBC não expedir o cartão do atleta, este poderá apresentar RG ou CNH ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA.

Artigo 24 É obrigatório o uso de Caneleiras (Regra IV)

DAS ATRIBUIÇÕES DA LIGA DE FUTEBOL

Artigo 25 Compete à Liga de Futebol de São Bernardo do Campo:

- I - elaborar as tabelas do Campeonato;
- II - tomar todas as providências de ordem técnica necessárias à realização do campeonato;
- III - designar ou alterar dia, local e horário para realização das partidas;
- IV - escalar os representantes;
- V - aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes, e encaminha-los a Justiça Desportiva, quando pertinentes;
- VI - a realização ou não, dos jogos entre Associações que não tenham mais condições de classificação, após apresentação de Ofício assinado pelo Presidente na qual deverá constar esta solicitação.

§ Único Os Árbitros serão designados por Empresa ou Associação contratada pela Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, com a supervisão do departamento de Árbitros da Liga de Futebol.

Artigo 26 As Associações participantes do Campeonato, deverão estar quites com os cofres, e a Secretaria da Liga, qualquer débito ou falta de documentação, implicará no não recebimento das fichas de inscrições de atletas, e estará impedida de disputar o Campeonato.

Artigo 27 A taxa de Recurso será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), independente do deferimento ou não do Recurso.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Artigo 28 As infrações disciplinares, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva, de acordo com Legislação vigente, sem prejuízo das sanções de natureza regulamentar e administrativa, previstas neste Regulamento.

ARTIGO 29 Série de 3 (três) cartões amarelos, suspensão automática da partida subsequente; cartão vermelho, suspensão automática da partida subsequente, diretores, técnicos e massagistas expulsos, também estarão suspensos da partida subsequente.

§ 1º O controle e cumprimento de penalidades decorrentes do número de Cartões Amarelos e/ou Vermelhos dos atletas é de responsabilidade exclusiva de cada clube bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva

§ 2º Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida Suspensa

§ 3º Se a partida subsequente à expulsão do atleta for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.





LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

§ 4º Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE PARTIDA

Artigo 30 Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro:

- I - Falta de garantia ou segurança para a partida;
- II - Conflitos graves;
- III - Agressão Física consumada ao trio de arbitragem, representante ou qualquer membro da LIGA;
- IV - Mau estado do gramado;
- V - Falta de iluminação adequada;
- VI - Número insuficiente de jogadores;
- VII - Procedimentos contrários à disciplina por parte de membros dos clubes ou de suas torcidas;
- VIII - Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º A interrupção da partida deverá ser imediata no caso de infração ao **inciso III**. A equipe causadora da infração quer seja por torcida, atleta, dirigente, diretor ou membros da associação, será considerada perdedora pelo placar de **três a zero (3 a 0)**, casa esteja vencendo ou empatando a partida. No caso de agressão pelas duas equipes ambas serão consideradas perdedoras pelo placar de **três a zero (3 a 0)**.

§ 2º Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo **placar de três a zero (3 a 0)** ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

§ 3º Uma partida não iniciada poderá ser Adiada ou decidida pela Justiça Desportiva:

- a) Se Adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pelo Deptº Técnico da LIGA;
- b) Se decidida pela Justiça Desportiva, poderá ser realizada ou resolvida por W.O.

§ 4º Uma partida Paralisada pelo árbitro após seu início poderá:

- a) Ter seguimento, se cessada a causa da paralisação;
- b) Ser Suspensa;
- c) Ser Encerrada Antecipadamente.

§ 5º O árbitro deverá aguardar por, no mínimo, 30 (trinta) minutos a solução dos problemas que deram origem à Paralisação da Partida, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado e se tal não acontecer determinará a sua Suspensão ou Encerramento Antecipado, conforme previsto no **§6º** e **§7º** deste artigo.

§ 6º Caso a partida seja paralisada após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir, o árbitro determinará seu Encerramento Antecipado, mantendo-se o resultado do momento, caso não haja infração a ser analisada pela Justiça Desportiva.

§ 7º Caso a paralisação ocorra antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir no mesmo dia, o árbitro determinará sua Suspensão, exceto no caso previsto no **inciso VI**, ocasião em que será aplicado o disposto no artigo 38, ou recusa de sua continuidade por uma das equipes, hipótese em que a partida será decidida pela Justiça Desportiva.

§ 8º Quando uma partida não se realizar ou for paralisada pelos motivos previstos no **§3º** deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva:

a) Se a Não Realização ou Paralisação da Partida nas hipóteses deste parágrafo se der por culpa de um dos Clubes ou de sua torcida, tal Clube será considerado perdedor pelo placar de **três a zero (3 a 0)**

b) Os dois Clubes serão considerados perdedores pelo placar de **três a zero (3 a 0)**. se ambos ou suas torcidas forem responsáveis pela Não Realização ou Paralisação da Partida, desconsiderados eventuais gols marcados.

§ 9º Quando a Não Realização ou Paralisação da Partida se der em consequência das situações previstas **nos incisos IV, V e VIII do caput deste artigo**, observado o disposto no **§7º**, a partida será disputada ou complementada em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico, mantidos placar, punições por cartões, documentação e atletas habilitados no momento da Suspensão, não sendo a complementação considerada para efeitos do cumprimento de eventuais punições por cartões.

§ 10 Uma partida Paralisada após seu início somente poderá ser complementada ou Encerrada Antecipadamente, sendo vedada a realização integral de nova partida.





LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Artigo 31 Os clubes, sejam mandantes ou visitantes, são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de torcedores (nos termos do art. 67 do Código Disciplinar da FIFA), ficando sujeitas às sanções administrativas abaixo, sem prejuízo das sanções previstas pela Justiça Desportiva.

I. Advertência;

II. Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III. Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;

IV. Suspensão por prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

§ 1º A conduta imprópria inclui particularmente tumulto, desordem, invasão de campo, violência contra pessoas ou objetos, uso de laser ou de artefatos incendiários, lançamento de objetos, exibição de slogans ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas.

§ 2º § - Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O.

Artigo 32 A duração de cada partida será de 80(oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40(quarenta) minutos cada, com intervalo entre eles de 15(quinze) minutos.

Artigo 33 As Associações disputantes, deverão apresentar suas equipes até 5 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 1º A Associação que não comparecer a campo para disputar a partida do Campeonato até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para seu início, será declarada perdedora pelo placar de 3 a 0(**três a zero**).

§ 2º A Associação que se apresentar após 10 (dez) minutos do horário marcado para início da partida, respeitado o limite disposto no § anterior, ficará sujeita a multa de R\$ 10,00 (dez reais) por minuto de atraso.

§ 3º A não apresentação da equipe para a disputa da partida, ou seu reinício, resulta na imediata eliminação da equipe e de seus atletas ausentes, do Campeonato em curso e do Campeonato de 2019 de todas as divisões. Exceto os jogadores suspensos pela JD, suspensos por cartões (automática), ou lesionados comprovados com atestado médico com firma reconhecida.

Artigo 34 No caso da não realização da partida, quando o Árbitro verificar que o campo não oferece condições para a prática do futebol, as equipes deverão obrigatoriamente apresentar-se ao Árbitro, no horário determinado para início da partida, com as fichas de identificação, para que seja preenchida a súmula de jogo.

§ 1º a equipe que não cumprir o disposto neste Artigo será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0 (**três a zero**).

§ 2º Caso seja realizado mais de uma partida no Estádio ficam estes automaticamente cancelados sem a obrigatoriedade das equipes que viriam a atuar, de se apresentarem em campo nos horários determinados.

Artigo 35 A partida poderá ser adiada, em caso de Morte de um Diretor ou Jogador, comprovado com a apresentação de Certidão de Óbito, através de solicitação do Clube interessado.

Artigo 36 As competições poderão ser realizadas aos sábados, aos domingos, nos Feriados e no período noturno, desde que as praças de esportes sejam providas de instalações adequadas, assim julgadas pela LIGA.

Artigo 37 Se uma equipe apresentar-se com menos de sete (7) atletas ou ficar reduzida a menos de sete (7) atletas após o início da partida, além de ser declarada perdedora pelo placar de **três a zero (3 x 0) a zero**, no caso de estar vencendo ou empatando a partida, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no **artigo 32 inciso II**, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ único Aplica-se o disposto no artigo 31 §2º, no caso da equipe estar perdendo a partida quando esta foi encerrada.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 38 Será ofertado ao Campeão: Troféu; Medalhas.

Para o Vice - Campeão: Troféu, Medalhas.

Troféus para: Artilheiro, melhor disciplina e Defesa Menos Vazada





LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Obs: A premiação será ofertada ao término da partida Final, os atletas e dirigentes que se retirarem, a premiação não será entregue cabendo aos ausentes punição de caráter administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39 Um Representante de cada associação deverá apresentar-se, quinze minutos antes do início da partida, ao árbitro e ao representante, colocando-se à disposição destes, entregando no ato as identificações dos atletas de sua associação, assim como assinar o Termo de responsabilidade, no tocante às garantias da arbitragem, quando da falta de policiamento.

§ único A Associação que não proceder da forma acima, principalmente no tocante ao termo de responsabilidade, ficará sujeito às penalidades previstas no CBJD.

Artigo 40 A Liga de Futebol não será responsável pela perda de bolas ou demais materiais, antes, durante ou após a realização das partidas.

Artigo 41 A equipe que danificar Praça de Desportos, ou qualquer dependência, seja por torcida, atletas, dirigentes etc., deverá efetuar a indenização pelos danos causados, independente das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

Artigo 42 Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensável a segurança e normalidade da competição, no local destinado ao banco de reservas, só poderão permanecer os atletas reservas, **mais 1 (um) TREINADOR, 1 (um) DIRETOR, 1 (um) MASSAGISTA, 1 (um) PREPARADOR FÍSICO e 1 (um) MEDICO** sendo que os mesmos serão identificados com a apresentação de um Documento válido em Território Nacional e ainda por meio de CRACHÁ com foto expedido pela Secretaria da LFSBC.

§ 1º No que se refere ao Preparador Físico e ao Médico os mesmos deverão ser diplomados e apresentarem o Registro em seus respectivos Conselhos.

§ 2º Os Diretores no máximo de **05(cinco)** deverão estar devidamente cadastrados na Liga de Futebol, caso contrário não será autorizado sua permanência no banco de reservas.

Artigo 43 Para a **FASE SEMIFINAL**, ficam zerados os **Cartões Amarelos**, prevalecendo o Cartão Vermelho e punições da Justiça Desportiva

Artigo 44 Ocorrendo a inscrição na camisa de palavras de Ordem Política, Religiosa, ou de Caráter Racial e ainda qualquer infração a este Regulamento, o Clube ou qualquer um de seus dirigentes, independente da punição que lhes possam ser aplicadas pela J.D., ficam sujeitos as sanções de natureza administrativa previstas nos **incisos II, III e IV** do **artigo 30** deste regulamento.

Artigo 45 A Associação mandante (à esquerda da tabela) será a responsável de colocar **03(três) bolas oficiais** no mínimo, todas em condições de jogo para a realização dos jogos.

§ único Quando as partidas forem realizadas em Campo Neutro, cada Associação deverá colocar **2 (duas) bolas oficiais**, todas em condição de jogo.

Artigo 46 A expressão W.O. utilizada neste regulamento, significa a aplicação de punição à equipe infratora pelo placar de **três a zero (3 a 0)** a favor da equipe adversária.

Artigo 47 Seguindo a recomendação da FIFA serão afastadas do presente Campeonato, as Associações que recorrerem à Justiça Comum.

Artigo 48 As interpretações e os casos não previstos, omissos, duvidosos e todos aqueles de força maior deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Artigo 49 Será permitido:

1 - Colocar faixa de torcidas com 1,20 de altura a partir do piso.

2 - Utilização dos fogos de artifício em caráter excepcional, antes do início das partidas e depois de encerrada a mesma.

3 - Fumaça que não atrapalhe o andamento da partida.

Se a mesma for paralisada será relatada e encaminhado ao Dep. Técnico.

Obs: Caso descumpe o artigo 48 o mesmo será relatado podendo perder mando de campo ficará sujeita às sanções administrativas previstas no **artigo 31 inciso II**, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

Artigo 50 O presente Regulamento aprovado pelas Associações elencadas no Art. 2º, em **28 de fevereiro de 2019**, conforme assinaturas dos Presidentes das Associações abaixo, e entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2019.



Sede: I

Carimbo e Assinatura do Presidente